

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 560, DE 7 DE MARÇO DE 2012.**

Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Defesa, no valor de R\$ 40.000.000,00, para o fim que especifica.

**A PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o art. 167, § 3º, da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor do Ministério da Defesa, no valor de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo a esta Medida Provisória.

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 7 de março de 2012; 191º da Independência e 124º da República.

DILMA ROUSSEFF  
Miriam Belchior

Este texto não substitui o publicado no DOU de 8.3.2012

**ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa**

**UNIDADE: 52133 - Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar**

ANEXO								Crédito Extraordinário		
PROGRAMA DE TRABALHO ( APLICAÇÃO )								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR	
<b>2046</b>		<b>Mar, Zona Costeira e Antártida</b>								<b>40.000.000</b>
<b>PROJETOS</b>										
05 571	2046 14ML	Reconstrução da Estação Antártica Comandante Ferraz							40.000.000	
05 571	2046 14ML 0101	Reconstrução da Estação Antártica Comandante Ferraz - Nacional (Crédito Extraordinário)							40.000.000	
			F	3	2	90	0	300	28.800.000	
			F	4	2	90	0	300	11.200.000	
<b>TOTAL – FISCAL</b>									<b>40.000.000</b>	
<b>TOTAL – SEGURIDADE</b>									<b>0</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>40.000.000</b>	